



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DE LEI LEI Nº 431

De 13 de junho de 1979

Autorização para o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para melhorias na Escola Dr.Sparta de Souza.

Dr.CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para melhoramentos da Escola de 1º Grau "Dr.Sparta de Souza" -Vila Branca, neste Município.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de junho de 1979.

Handwritten signature of Dr. Carlos Wilson Schröder, followed by the printed name 'Dr. Carlos Wilson Schröder Prefeito'.

ENCAMINHADO ÀS DELEGACIAS COMPETENTES PARA EXECUÇÃO



DESPACHO

RELEVADO POR UNANIMIDADE

12.06.79

